

RESOLUÇÃO Nº. 125 DE 12 DE MARÇO DE 2020

Extingue a Câmara Técnica de Instrumentos Econômicos instituída pela Resolução nº 58 de 12 de setembro de 2013.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 362, de 11 de fevereiro de 2020, que regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências;

Considerando o que dispõe o Art. 20 do Regimento Interno, bem como a existência do número máximo de Câmaras Técnicas instituídas e a necessidade de criação da Câmara Técnica de Segurança de Barragens;

**RESOLVE:**

Art. 1º Extinguir a Câmara Técnica de Instrumentos Econômicos instituída pela Resolução nº 58 de 12 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MAUREN LAZZARETTI**  
Secretária de Estado de Meio Ambiente  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

*\*Publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 17/03/2020.*

*\*\*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.*